



3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 20210156

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, Nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000, representado neste ato pela Sr.^a. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68. Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HIPER POSTO LÍDER**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.288.166/0001-62 tendo como representante a proprietária Sra. Loyse Cristina de Almeida Santos, inscrito no C.P.F. sob o n.º 928.615.041-53, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 2º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20210156, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-000011-SRP, referente a aquisição de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Prefeitura Municipal de Rio Maria as Secretarias a ela vinculada, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de materiais previstos no contrato acima supramencionado, em 25% (vinte e cinco por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 177.161,04 (cento e setenta e sete mil e cento e sessenta e um reais e quatro centavos) conforme especificações descritas abaixo, nos termos do Art. 65 I 'b', parágrafo § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO ADITIVO 003/2022							
HIPER POSTO LÍDER LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 20.288.166/0001-62							
Item	Descrição Do Produto	Valor Unit. por litro atualizado	Quant. em litros Contratado	Valor Contratado	Quant. em litros aditivados por acréscimo	Valor aditivado por acréscimo de 25%	Valor global aditivado por acréscimo
001	Diesel Comum	R\$ 5,04	140.604 lts	R\$ 708.644,16	35.151 lts	R\$ 177.161,04	R\$ 177.161,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para o fornecimento, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 04.122.0002.2-012 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (SECGOV),
- 04.122.0002.2-012 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (SEFIN),
- 04.122.0002.2-025 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMAD,
- 13.122.0005.2-087 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos - SECULT,
- 27.122.0006.2-097 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos(ESPORTE),
- 15.122.0013.2-154 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMOB,
- 20.122.0011.2-164 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários -



SEMAGRI, 04.122.0002.2-192 - Encargos com Manutenção e Locação de veículos(GABINETE), 10.122.0007.2-106 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos(FMS), 12.122.0004.2-032 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos(FME), 08.122.0008.2-174 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (FMAS), 18.122.0010.2-138 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos (FMMA), 12.361.0004.2-071 - Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental - Fundeb 40,12.365.0004.2-075 - Apoio ao Transporte Escolar Ensino Infantil - Fundeb 40,12.361.0004.2-050 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental,12.361.0004.2-050 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental,12.365.0004.2-056 - Transporte Escolar - Ensino Infantil, 12.364.0004.2-054 - Apoio ao Ensino Superior. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo , da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021. (Art. 14 da Lei n. ° 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 19 de janeiro de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita de Rio Maria-PA

CONTRATANTE

HIPER POSTO LÍDER LTDA

CNPJ sob o n.º 20.288.166/0001-62

CONTRATADO